



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 67/2017

"Acrescenta parágrafo Único aos artigos 1º e 2º, ambos da Lei 302/2005, que dispõe sobre a implantação do programa de Agroturismo do Município de Anchieta".

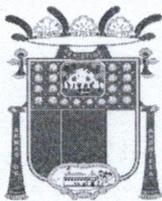
Art. 1º Fica acrescido os parágrafos Únicos aos artigos 1º e 2º, ambos da Lei 302/2005, que passaram a vigorar com seguinte redação:

“Art.1º -”

Parágrafo Único - Consideram-se unidades de produção familiar, as unidades produtivas rurais utilizadas como cenário das atividades de agroturismo e turismo rural, onde o turista interage com o meio utilizando uma série de produtos turísticos, em geral baseados na oferta de atividades de lazer, demonstração tecnológica, comercialização de produto e serviços, sendo encontrados isoladamente ou em conjunto, por meio de diversos segmentos.

“Art.2º -”

Parágrafo Único - Os produtores que cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei, e receberem em suas propriedades turistas para a comercialização de produtos e serviços poderão receber incentivos fiscais, além de terem prioridades nos programas desenvolvidos pelo município; como participação em feira e eventos, licença para colocar barraca na feira livre, entre outros.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

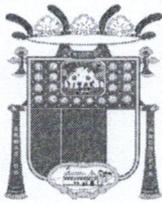
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Urias Simões dos Santos

Anchieta - ES, 16 de agosto de 2017.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa acrescentar parágrafo Único aos artigos 1º e 2º, ambos da Lei 302/ 2005, que dispõe sobre a implantação do programa de Agroturismo do Município de Anchieta e da outras providências.

A presente proposição possui como finalidade complementar e melhorar, legislação municipal que incentiva o desenvolvimento do agroturismo e turismo rural, sendo assim, este vereador propõe o referido projeto de lei a fim de fortalecer o agroturismo e o turismo rural do município.

Plenário, Urias Simões dos Santos

Anchieta - ES, 16 de agosto de 2017.

Geovane Meneguêlle Louzada dos Santos
Vereador